



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO



Ref.

Contrato nº 20250571

Objeto: Aquisição de areia e pedras britadas, para serem utilizadas na fabricação e assentamento de manilhas, pavimentação e recuperação de vias urbanas e rural atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

O Contrato mencionado acima fora firmado no dia 26 de maio de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2025. Sendo o material contrato entregue de forma fracionada em conformidade com o contrato. O aditivo de valor referente aos itens Areia, Pedras e Britas justifica-se em razão do aumento da demanda por obras e serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras, bem como pela necessidade de garantir a continuidade das atividades de manutenção e construção de infraestrutura pública no Município de Canaã dos Carajás.

Dessa forma, considerando o preço contratado é mais vantajoso para a administração, sendo observado que a quantidade a ser aditivada está dentro da margem limite permitido por Lei, atendendo a demanda a ser executado, é mais viável e vantajoso o prosseguimento do aditivo nas quantidades de até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Sem mais par ao momento, na certeza de sermos atendidos, visando o interesse público, solicitamos o presente.

MARIA ALVES SOUZA
Portaria nº 023/2024-GP
FISCAL DE CONTRATO



O futuro nasce todo dia



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, pessoa jurídica de poder público, devidamente inscrita no CNPJ: 01.613.321/0001-24, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. Com a Rua da Torre S/N, CEP: 68.537-000 por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, representado neste ato pelo Sr. **Eugenio Pacelli Furtado Gadelha**, Secretário Municipal de Obras, Portaria n.º 327/2025 – GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelos artigos 124 e 125, das 14.133 /21 que diz:

Art. 124.

Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

Art. 125

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os **acréscimos ou diminuições** quantitativos de seu objeto, **dentro do limite de até 25% do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de **reforma de edifício ou de equipamento**, até o **limite de 50% para os acréscimos**.

O presente aditivo é amparado ainda pelo próprio termo contratual, que em sua cláusula décima sexta, prevê a possibilidade do aditamento do contrato.

DO CONTRATO



O futuro nasce todo dia

Rua Anhanguera, s/n – Novo Horizonte 3, Canaã dos Carajás/PA – CEP: 68356-213
E-mail: semob@canaadoscarajas.pa.gov.br

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 16 de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



O contrato em que se solicita o aditivo e de nº 20250571, processo licitatório Nº078/2025/PMCC-CPL, PREGÃO 053/2025-CPL que tem como Contratada a Empresa **M T CAMPOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 46.136.700/0001-09, cujo objetivo é:

“Aquisição de areia e pedras britadas, para serem utilizadas na fabricação e assentamento de manilhas, pavimentação e recuperação de vias urbanas e rural atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.”

DA JUSTIFICATIVA

Conforme consta devidamente pelo fiscal de contrato, o presente aditamento contratual, o aditivo de valor referente aos itens areia, pedras e britas justifica-se em razão do aumento da demanda por obras e serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras, bem como pela necessidade de garantir a continuidade das atividades de manutenção e construção de infraestrutura pública no Município de Canaã dos Carajás.

Considerando a previsão contratual constante na CLÁUSULA DECIMA QUINTA – ALTERAÇÕES, que prevê alteração contratual, com a apresentação das devidas justificativas.

Considerado que o presente termo aditivo visa à garantia das condições iniciais do contrato, mantendo os preços a época da licitação, bem como previsão legal para aditamento dentro do limite da modalidade de licitação adotada. Este aditivo está sendo motivado pelo aumento de itens descritos na planilha orçamentaria, sendo de interesse e iniciativa da administração.

Dessa forma, resta claro e necessário utilizar das prerrogativas legais para aumentar o quantitativo conforme os percentuais descritos abaixo, para darmos continuidade aos serviços públicos.

DA DESPESA

As despesas serão pagas com o recurso da Secretaria Municipal de Obras Públicas.



O futuro nasce todo dia

Rua Anhanguera, s/n – Novo Horizonte 3, Canaã dos Carajás/PA – CEP: 68356-213
E-mail: semob@canaadoscarajas.pa.gov.br

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 16 de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



DA DESPESA

As despesas serão pagas com o recurso da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

ORGÃO: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1014 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

PROJETO / ATIVIDADE: 15 451 1322 2.050 manter o programa Canaã bem melhor

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO: 4.4.90.30.24-Material p/ manutenção de bens imóveis

FONTE DE RECURSO: 1500

VALOR: R\$ 1.501.271,75 (um milhão quinhentos e um mil duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato permaneceram idênticas ao inicialmente pactuado, inclusive em relação ao preço unitário ajustado.

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentária, vimos respeitosamente requerer o aditivo ao contrato supracitado, de acordo com a planilha descritiva abaixo, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original.

EUGENIO PACELLI
FURTADO
GADELHA:21930880472

Assinado de forma digital por
EUGENIO PACELLI FURTADO
GADELHA:21930880472
Dados: 2025.12.16 14:06:30
-03'00'



O futuro nasce todo dia

Rua Anhanguera, s/n – Novo Horizonte 3, Canaã dos Carajás/PA – CEP: 68356-213
E-mail: semob@canaadoscarajas.pa.gov.br

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 16 de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PLANILHA DESCRITIVA								
ITEM DO CONT.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL APLICADO	QUANT. AUMENTADA	V. ACRESC
1	AREIA TIPO SAIBRO CR	30	TONELADA	R\$ 63,90	R\$ 1.917,00	25,00%	7,5	R\$ 479,25
2	AREIA TIPO LAVADA CR	800	TONELADA	R\$ 69,90	R\$ 55.920,00	25,00%	200	R\$ 13.980,00
3	BRITA 0 CP	9400	TONELADA	R\$ 120,00	R\$ 1.128.000,00	25,00%	2350	R\$ 282.000,00
4	BRITA 0 CR	1250	TONELADA	R\$ 120,00	R\$ 150.000,00	25,00%	312,5	R\$ 37.500,00
5	BRITA 3/4 CP	4000	TONELADA	R\$ 114,00	R\$ 456.000,00	25,00%	1000	R\$ 114.000,00
6	BRITA 3/4 CR	4500	TONELADA	R\$ 114,00	R\$ 513.000,00	25,00%	1125	R\$ 128.250,00
7	PÓ DE BRITA CP	29750	TONELADA	R\$ 95,00	R\$ 2.826.250,00	25,00%	7437,5	R\$ 706.562,50
8	PÓ DE BRITA CR	4250	TONELADA	R\$ 95,00	R\$ 403.750,00	25,00%	1062,5	R\$ 100.937,50
9	PEDRA DE MÃO OU RACHÃO CR	4.750	TONELADA	R\$ 99,00	R\$ 470.250,00	25,00%	1187,5	R\$ 117.562,50
VALOR DO CONTRATO					R\$ 6.005.087,00	VALOR ADITIVADO		R\$ 1.501.271,75

VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO	R\$ 6.005.087,00	PERCENTUAL A SER APLICADO AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO	VALOR DO ADITIVO	
VALOR TOTAL ACRESCIDO	R\$ 1.501.271,75		25,00%	R\$ 1.501.271,75
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$ 7.506.358,75			

EUGÊNIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretário Municipal de Obras-SEMOB
Portaria n. 327/2025 – GP



O futuro nasce todo dia

Rua Anhanguera, s/n – Novo Horizonte 3, Canaã dos Carajás/PA – CEP: 68356-213
E-mail: semob@canaadoscarajas.pa.gov.br

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 16 de dezembro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



DESPACHO

Ao setor competente para providenciar pesquisa e prévia manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista ao aditivo de quantidade ao contrato 20250571, cujo objeto é “**aquisição de areia e pedras britadas, para serem utilizadas na fabricação e assentamento de manilhas, pavimentação e recuperação de vias urbanas e rural atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**”

EUGÊNIO PACHELLI FURTADO GADELHA
Secretário Municipal de Obras-SEMOB
Portaria n. 327/2025 – GP



O futuro nasce todo dia

Rua Anhanguera, s/n – Novo Horizonte 3, Canaã dos Carajás/PA – CEP: 68356-213
E-mail: semob@canaadoscarajas.pa.gov.br

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 16 de dezembro de 2025.



NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 358842

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Exercício de 2025

Data: 16/12/2025
Página : 0001

Modalidade : global

I N T E R E S S A D O

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA
C.N.P.J... 01.613.321/0001-24

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 10 14. Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos
Func.programática 15 451 1322 2.050 Manter o Programa Canaã Bem Melhor
Categoria econômica.... 4.4.90.30.00 Material de consumo
Subelemento..... 4.4.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis
Fonte de recurso..... 15000000 Recursos não vinculados de impostos

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... não aplicável

V A L O R B L O Q U E A D O P A R A D O T A Ç Ã O

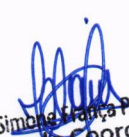
Valor do Pré-empenho: R\$1.501.271,75

HISTÓRICO: solicitação de aditivo de quantidade ao contrato nº 20250571 cujo objeto é Aquisição de areia e pedras britadas, para serem utilizadas na fabricação e assentamento de manilhas, pavimentação e recuperação de vias urbanas e rural atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 1.501.271,75

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------	-------	--------------------------	----------------	-------------------

Canaã dos Carajás, 16 de Dezembro de 2025.


Claire Simões França P. Quaresma
Gestor de Coordenação
Portaria nº 106/2023-GP



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Declaro para fins de CONTRATAÇÃO, que o aditivo de quantidade ao contrato nº 20250571 cujo objeto é "aquisição de areia e pedras britadas, para serem utilizadas na fabricação e assentamento de manilhas, pavimentação e recuperação de vias urbanas e rural atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não comprometerá o orçamento de 2025 conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

EUGÊNIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretário Municipal de Obras-SEMOB
Portaria n. 327/2025 – GP





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas, na qualidade de Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás/PA, eu, Josemira Raimunda Diniz Gadelha, autorizo a Comissão Permanente de Licitação – CPL a proceder ao aditivo de quantidade ao Contrato n.º 20250571, cujo o objeto é **“aquisição de areia e pedras britadas, para serem utilizadas na fabricação e assentamento de manilhas, pavimentação e recuperação de vias urbanas e rural atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará”**.

O referido aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre normas gerais de licitações e contratos administrativos.

JOSEMIRA
RAIMUNDA DINIZ
GADELHA:76902595
453

Assinado de forma
digital por JOSEMIRA
RAIMUNDA DINIZ
GADELHA:76902595453

Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal



O futuro nasce todo dia

Rua Anhanguera, s/n – Novo Horizonte 3, Canaã dos Carajás/PA – CEP: 68356-213

E-mail: semob@canaadoscarajas.pa.gov.br

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 16 de dezembro de 2025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M T CAMPOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 46.136.700/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:19:22 do dia 11/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2026.

Código de controle da certidão: **AB06.6A04.2D06.E785**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: M T CAMPOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Inscrição Estadual: 15.829.710-5

CNPJ: 46.136.700/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:27:22 do dia 17/12/2025

Válida até: 15/06/2026

Número da Certidão: 702025082834355-9

Código de Controle de Autenticidade: E541AF80.095E21CA.E24CC6FA.E8B5777D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: M T CAMPOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Inscrição Estadual: 15.829.710-5

CNPJ: 46.136.700/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:27:22 do dia 17/12/2025

Válida até: 15/06/2026

Número da Certidão: 702025082834356-7

Código de Controle de Autenticidade: 3DB9E5FC.9D323344.58680A60.99A7619E

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COOTEM

RUA AMERICA, SN - NOVO HORIZONTE III - CANAA DOS CARAJAS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

Código de Cadastro

000040347

Inscrição Municipal

Contribuinte

M T CAMPOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CPF/CNPJ

46.136.700/0001-09

Logradouro

AV INDUSTRIAL

Número

S/N

Complemento

QUADRA 02 LOTE 05 A

Bairro

VALE DO SOSSEGO

CEP

Cidade

CANAÃ DOS CARAJÁS

UF

PA

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 313, 314, 315 e 316 da Lei nº 890 de 20 de dezembro de 2019, que não constam pendências em seu nome junto à FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL e a inscrições em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 14:17:16 do dia 11/12/2025

Válida até 10/01/2026

Código de Controle da Certidão/Número A3981D4BBCC8006B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.136.700/0001-09
Razão Social: M T CAMPOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: AV INDUSTRIAL S/N QUADRA02 / POLO INDUSTRIAL / CANAA DOS
CARAJAS / PA / 68350-343

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2025 a 04/01/2026

Certificação Número: 2025120610225928957742

Informação obtida em 11/12/2025 13:18:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M T CAMPOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.136.700/0001-09
Certidão nº: 76881352/2025
Expedição: 11/12/2025, às 13:20:07
Validade: 09/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M T CAMPOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.136.700/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado Do Pará
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



MINUTA PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250571

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA JOSÉ VICENTE VITOR QD 79, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.613.321/0001-24, representado pelo(a) Sr(a). JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, **M T CAMPOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ 46.136.700/0001-09, com sede na AV INDUSTRIAL S/N QUADRA002 LOTE 005 A SETOR 04, VALE DO SOSSEGO, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). MABIO TEIXEIRA CAMPOS, portador do(a) CPF 731.XXX.XXX-68, já qualificados no contrato inicial, oriundo do Processo Licitatório 078/2024/PMCC Pregão Eletrônico 053/2024-SRP determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“Aquisição de pedras de mão ou rachão a serem utilizadas na fabricação de manilhas, pavimentação e recuperação de vias urbanas e rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará”

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
155344	AREIA TIPO LAVADA - C.R AREIA TIPO LAVADA - Agregado para construção civil, do tipo areia lavada, retiradas em locais de água corrente com licenciamento ambiental, usada em pisos, fabricação de manilhas e bueiros, granulometria média. Os agregados miudos deve apresentar partículas individuais resistentes, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas. Deve apresentar equivalência de areia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054).	TONELADA			
155349	PÓ DE BRITA - C.P PÓ DE BRITA - Agregado mineral resultante da britagem de rocha, malha de 5 milímetros, indicada especialmente para calçamentos com base asfáltica e de concreto para obtenção de textura fina, seus fragmentos deverão ser angulares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torrões de argila, fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração Os agregados miudos deve apresentar partículas individuais resistentes, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas. Deve apresentar equivalência de areia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054).	TONELADA			
155350	PÓ DE BRITA - C.R PÓ DE BRITA - Agregado mineral resultante da britagem de rocha, malha de 5 milímetros, indicada especialmente para calçamentos com base asfáltica e de concreto para obtenção de textura fina, seus fragmentos deverão ser angulares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torrões de argila, fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração Os agregados miudos deve apresentar partículas individuais resistentes, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas. Deve apresentar equivalência de areia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054).	TONELADA			
155352	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO - C.R PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO. A pedra de mão de agregado graúdo constitui do material que passa no britador primário (uma pedra bruta, de maior dimensão) e é retido na peneira de 76mm, com dimensões que variam entre 76 a 250 mm. A pedra de mão também conhecida por ração, pedra pelmão ou pedra amarroada e empregada na construção de fundações em geral, aterramentos, drenagem de áreas alagadas, muros de contenção, barreiras, nivelamentos de áreas etc... O agregado graúdo deve ser constituído por pedra britada tipo rachão, produto total da britagem primária, devendo ser constituído de fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excessos de partículas lamelares ou alongadas, ou de fácil desintegração, e de outras substâncias prejudiciais. Deve atender à seguinte especificação: a) Durabilidade ao sulfato de sódio: perda máxima de 20% b) Desgaste no ensaio Los Angeles inferior a 55%.	TONELADA			
160447	AREIA TIPO SAIBRO- C.R AREIA TIPO SAIBRO- C.R	TONELADA			



Estado Do Pará
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AREIA TIPO SAIBRO- AGREGADO
PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, DO TIPO AREIA SABROSA, RETIRADA
EM LOCAIS DE ÁGUA CORRENTE COM LICENCIAMENTO AMBIENTAL,
USADA PARA LEVANTE DE PAREDES, ALVENARIA E REBOCO,
GRANULOMETRIA MEDIA. OS AGREGADOS MIUDOS DEVE
APRESENTAR PARTICULAS INDIVIDUAIS RESISTENTES, LIVRES
DE TORRÕES DE ARGILA E OUTRAS SUBSTANCIAS NOCIVAS. DEVE
APRESENTAR EQUIVALENCIA DE AREIA IGUAL OU SUPERIOR A
55% (DNER-ME 054)

178223 BRITA 0 (ZERO) COTA PRINCIPAL; TONELADA

BRITA 0 (ZERO) COTA PRINCIPAL - Agregado mineral
resultante da britagem de rocha, malha de 12
milímetros, produto de dimensões reduzidas, em relação
a brital, indicada para fabricação de vigas e vigotas,
lajes pré-molduradas, intertravados, tubos, blocos,
bloquetes, paralelepípedos de concretos, chapiscos e
acabamentos em geral, seus fragmentos deverão ser
angulares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis,
livres de torrões de argila, fragmentos moles ou
alterados, de fácil desintegração. agregado graudo,
Deve apresentar partículas sãs, limpas e duráveis,
livres de torrões de argila e outras substâncias
nocivas. Deve atender aos seguintes requisitos: a)
Desgaste Los Angeles igual ou inferior a 50%, conforme
NBR NM 51

b) Quando obtidos por britagem de
pedregulhos, 90% em massa dos fragmentos retidos na
peneira n° 4, de 4,8 mm, devem apresentar no mínimo uma
face fragmentada pela britagem

c) Índice de forma
superior a 0,5 e partículas lamelares inferior a 10%,
conforme NBR 6954

d) Os agregados devem apresentar
perdas inferiores a 12% quando submetidos à avaliação
da durabilidade com sulfato de sódio, em cinco ciclos,
conforme DNER-ME 089.

178224 BRITA 0 (ZERO) COTA RESERVADA; TONELADA

BRITA 0 (ZERO) COTA RESERVADA - Agregado mineral
resultante da britagem de rocha, malha de 12
milímetros, produto de dimensões reduzidas, em relação
a brital, indicada para fabricação de vigas e vigotas,
lajes pré-molduradas, intertravados, tubos, blocos,
bloquetes, paralelepípedos de concretos, chapiscos e
acabamentos em geral, seus fragmentos deverão ser
angulares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis,
livres de torrões de argila, fragmentos moles ou
alterados, de fácil desintegração. agregado graudo,
Deve apresentar partículas sãs, limpas e duráveis,
livres de torrões de argila e outras substâncias
nocivas. Deve atender aos seguintes requisitos: a)
Desgaste Los Angeles igual ou inferior a 50%, conforme
NBR NM 51

b) Quando obtidos por britagem de
pedregulhos, 90% em massa dos fragmentos retidos na
peneira n° 4, de 4,8 mm, devem apresentar no mínimo uma
face fragmentada pela britagem

c) Índice de forma
superior a 0,5 e partículas lamelares inferior a 10%,
conforme NBR 6954

d) Os agregados devem apresentar
perdas inferiores a 12% quando submetidos à avaliação
da durabilidade com sulfato de sódio, em cinco ciclos,
conforme DNER-ME 089.

178225 BRITA 3/4 COTA PRINCIPAL; TONELADA

BRITA 3/4 COTA PRINCIPAL -Agregado mineral resultante
da britagem de rocha, malha de 24 milímetros,
apropriado para fabricação de concreto para qualquer
tipo de edificação de colunas, vigas e lajes assim como
em diversas aplicações na construção de edificações de
grande porte, seus fragmentos deverão ser angulares, de
boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de
torrões de argila, fragmentos moles ou alterados, de
fácil desintegração. Deve apresentar partículas sãs,
limpas e duráveis, livres de torrões de argila e outras
substâncias nocivas. Deve atender aos seguintes
requisitos: a) Desgaste Los Angeles igual ou inferior a
50%, conforme NBR NM 51

b) Quando obtidos por
britagem de pedregulhos, 90% em massa dos fragmentos
retidos na peneira n° 4, de 4,8 mm, devem apresentar no
mínimo uma face fragmentada pela britagem

c) Índice
de forma superior a 0,5 e partículas lamelares inferior
a 10%, conforme NBR 6954

d) Os agregados devem
apresentar perdas inferiores a 12% quando submetidos à
avaliação da durabilidade com sulfato de sódio, em
cinco ciclos, conforme DNER-ME 089.

178226 BRITA 3/4 COTA RESERVADA; TONELADA

BRITA 3/4 COTA RESERVADA -Agregado mineral resultante
da britagem de rocha, malha de 24 milímetros,



Estado Do Pará
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



apropriado para fabricação de concreto para qualquer tipo de edificação de colunas, vigas e lajes assim como em diversas aplicações na construção de edificações de grande porte, seus fragmentos deverão ser angulares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torrões de argila, fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração. Deve apresentar partículas sãs, limpas e duráveis, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas. Deve atender aos seguintes requisitos: a) Desgaste Los Angeles igual ou inferior a 50%, conforme NBR NM 51

b) Quando obtidos por britagem de pedregulhos, 90% em massa dos fragmentos retidos na peneira nº 4, de 4,8 mm, devem apresentar no mínimo uma face fragmentada pela britagem

c) Índice de forma superior a 0,5 e partículas lamelares inferior a 10%, conforme NBR 6954

d) Os agregados devem apresentar perdas inferiores a 12% quando submetidos à avaliação da durabilidade com sulfato de sódio, em cinco ciclos, conforme DNER-ME 089.

VALOR GLOBAL R\$

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor R\$ _____ (_____), aditivo com acréscimo aproximado de _____%. O termo aditivo será amparado legalmente pelos art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

“Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:”

I - Unilateralmente pela Administração:

“(B) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei;”

125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa do aditivo contratual correrá pela seguinte dotação orçamentária exercício 2025: _____

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em [3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



Estado Do Pará
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

BRITAMIL MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 05.212.138/0001-78
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

[Home](#) > [Resultados](#) > Resultado Consulta[Serviços do Contribuinte](#)[Entrar com gov.br](#)

CNPJ: 46.136.700/0001-09 Período: 11/12/2025 a 09/06/2026

Relação das certidões emitidas por data de validade

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
AB06.6A04.2D06.E785	Positiva com efeitos de negativa	11/12/2025 - 13:19:22	09/06/2026	Válida
4046.BD49.E66C.ED5B	Negativa	03/12/2025 - 08:18:19	01/06/2026	Válida
3DEF.2565.82E3.01A8	Positiva com efeitos de negativa	24/11/2025 - 15:55:42	23/05/2026	Válida
5B30.E5BC.84F7.6D03	Positiva com efeitos de negativa	07/11/2025 - 09:55:59	06/05/2026	Válida
7AFD.C73D.888C.AOBA	Positiva com efeitos de negativa	23/10/2025 - 12:26:00	21/04/2026	Válida

Exibir: 5

1-5 de 8 itens

Página: 1

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[← Voltar](#)[★ Avaliar Serviço](#)[Nova Consulta](#)

REDES SOCIAIS



0283





CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A⁻ A⁺

AI@SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: M T CAMPOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Inscrição Estadual: 15.829.710-5

CNPJ: 46.136.700/0001-09

Emitida às: 11:27:22 no dia 17/12/2025

Válida até: 15/06/2026

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702025082834355-9

Código de controle de autenticidade: E541AF80.095E21CA.E24CC6FA.E8B5777D

[Nova consulta](#)



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado



Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: M T CAMPOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Inscrição Estadual: 15.829.710-5

CNPJ: 46.136.700/0001-09

Emitida às: 11:27:22 no dia 17/12/2025

Válida até: 15/06/2026

Tipo Certidão: Negativa Não Tributária

Nº Certidão: 702025082834356-7

Código de controle de autenticidade: 3DB9E5FC.9D323344.58680A60.99A7619E

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COOTEM

RUA AMERICA, SN - NOVO HORIZONTE III

CNPJ: 01.613.321/0001-24

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

A3981D4BBCC8006B

Emitida às:

14:17:16 do dia 11/12/2025

Válida até:

10/01/2026



Observações:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/>



Dúvidas mais Frequentes [PÁGINA](#) - 2

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 46.136.700/0001-09

Razão social: M T CAMPOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Resultado da consulta em 19/12/2025 13:51:49

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Dúvidas mais frequentes | Início | V - 2

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 46.136.700/0001-09

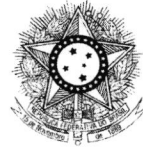
Razão social: M T CAMPOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/12/2025	06/12/2025 a 04/01/2026	2025120610225928957742
17/11/2025	17/11/2025 a 16/12/2025	2025111706155928957708
29/10/2025	29/10/2025 a 27/11/2025	2025102905195928957769
07/10/2025	07/10/2025 a 05/11/2025	2025100720495928957708
18/09/2025	18/09/2025 a 17/10/2025	2025091821105928957720
29/08/2025	29/08/2025 a 27/09/2025	2025082903395928957783
10/08/2025	10/08/2025 a 08/09/2025	2025081002105928957792
22/07/2025	22/07/2025 a 20/08/2025	2025072205585928957723
02/07/2025	02/07/2025 a 31/07/2025	2025070301265928957769
13/06/2025	13/06/2025 a 12/07/2025	2025061322435928957749
24/05/2025	24/05/2025 a 22/06/2025	2025052402045928957789
05/05/2025	05/05/2025 a 03/06/2025	2025050504345928957701
16/04/2025	16/04/2025 a 15/05/2025	2025041605255928957729
28/03/2025	28/03/2025 a 26/04/2025	2025032803095928957781
09/03/2025	09/03/2025 a 07/04/2025	2025030901495928957717
18/02/2025	18/02/2025 a 19/03/2025	2025021807595928957730
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012511475928957749
05/01/2025	05/01/2025 a 03/02/2025	2025010502125928957757
17/12/2024	17/12/2024 a 15/01/2025	2024121702495928957733
28/11/2024	28/11/2024 a 27/12/2024	2024112803095928957762
09/11/2024	09/11/2024 a 08/12/2024	2024110902055928957740
21/10/2024	21/10/2024 a 19/11/2024	2024102105325928957799
02/10/2024	02/10/2024 a 31/10/2024	2024100204525928957743
13/09/2024	13/09/2024 a 12/10/2024	2024091318515928957780
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082407275928957797
05/08/2024	05/08/2024 a 03/09/2024	2024080508515928957753
17/07/2024	17/07/2024 a 15/08/2024	2024071719225928957733
28/06/2024	28/06/2024 a 27/07/2024	2024062819065928957777
09/06/2024	09/06/2024 a 08/07/2024	2024060901345928957739
21/05/2024	21/05/2024 a 19/06/2024	2024052107025928957716
02/05/2024	02/05/2024 a 01/06/2024	2024050210000000100050

Emissão/Leitura	Data de validade	Numero do CRF
13/04/2024	13/04/2024 a 12/05/2024	2024041301454048524516
25/03/2024	25/03/2024 a 23/04/2024	2024032508353665745404
06/03/2024	06/03/2024 a 04/04/2024	2024030618580907973473
16/02/2024	16/02/2024 a 16/03/2024	2024021602515573769737
28/01/2024	28/01/2024 a 26/02/2024	2024012801464951917603
09/01/2024	09/01/2024 a 07/02/2024	2024010906370657642507
21/12/2023	21/12/2023 a 19/01/2024	2023122107430240519400

Resultado da consulta em 19/12/2025 13:51:49

[Voltar](#)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M T CAMPOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.136.700/0001-09
Certidão nº: 76881352/2025
Expedição: 11/12/2025, às 13:20:07
Validade: 09/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M T CAMPOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.136.700/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.